

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica

EDITAL N° 705/2022 – PROEN – DAP
(RETIFICAÇÃO 1 – 24/10/2022)

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS
PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL**

Retificado em 24/10/2022, em relação aos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 13.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital n° 24/2022/CAPES; e na Portaria n° 82/CAPES, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica – PRP, **tornam pública a realização do processo seletivo para a oferta de bolsas na modalidade de Preceptor/a, do Programa Residência Pedagógica/Ifal – 2022.**

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Residência Pedagógica, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior – Capes, tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a estudante de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, incluindo a regência do processo de ensino e aprendizagem, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática.
- II. Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar 45 (quarenta e cinco) professores/as, como bolsistas Preceptores/as, destina-se a **docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Química ou Matemática, que atuam na Educação Básica, nas redes públicas de ensino municipal, estadual ou federal, do Estado de Alagoas, e lecionam em uma das escolas elencadas no item 4 deste Edital, para acompanhar, em suas respectivas escolas, as atividades dos/das licenciandos/as de residência pedagógica do PRP/Ifal.**

**2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DE
PRECEPTOR/A DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – IFAL**

- I. São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista Preceptor/a do PRP/Ifal:
- possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
 - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;
 - ser professor/a em efetivo exercício na escola que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
 - declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no PRP/Ifal (ANEXO I);
 - firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, caso seja convocado/a;
 - não estar recebendo nenhuma bolsa cuja origem orçamentária seja a Capes, o CNPq ou o Fundo Nacional da Educação – FNDE, quando do início das atividades no Projeto Institucional do PRP/Ifal, caso seja convocado/a;
 - não ter recebido bolsa de Preceptor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 27/10/2022, até as 18h00**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no link <https://forms.gle/sXHUbWvii1Exykwj8>
- II Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 DAS VAGAS

- I As vagas para bolsistas Preceptores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas seguintes áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o PRP/Ifal.

Subprojeto/ Área	Município	Escolas habilitadas	Vagas
Biologia	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PROF. PEDRO DE FRANCA REIS ESCOLA ESTADUAL DR JOSE TAVARES ESCOLA ESTADUAL PE JEFFERSON DE CARVALHO ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI ESCOLA ESTADUAL ROTARY IFAL – CAMPUS ARAPIRACA	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA CAVALCANTI ESCOLA ESTADUAL JOSE VICTORINO DA ROCHA ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA IFAL – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1
	Penedo	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO ESCOLA ESTADUAL CONEGO TEOTONIO RIBEIRO ESCOLA ESTADUAL DR ALCIDES ANDRADE ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO ESCOLA ESTADUAL HERMILIO DE FREITAS MELRO ESCOLA ESTADUAL PROF JOAO VALERIANO DE OLIVEIRA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MERO ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA RUTH MENDONCA IFAL – CAMPUS PENEDO	1
	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DR FERNANDES LIMA ESCOLA ESTADUAL DR JOSE MARIA CORREIA DAS NEVES ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA DANTAS SANTOS DA SILVA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO IFAL – CAMPUS MACEIÓ	4
	Maragogi	ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLI IFAL – CAMPUS MARAGOGI	1
	São José da Laje	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA ESCOLA ESTADUAL PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS	1
Física	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS IFAL – CAMPUS MACEIÓ	3
	Delmiro Gouveia Olho d'Água do Casado Piranhas	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA (DEL) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA (DEL) ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO DE A MENEZES (DEL) ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES (OdC) ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I (PIR) ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II (PIR) ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS (PIR) IFAL – CAMPUS PIRANHAS	3
Língua Portuguesa	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PROF. PEDRO DE FRANCA REIS ESCOLA ESTADUAL DR JOSE TAVARES ESCOLA ESTADUAL PE JEFFERSON DE CARVALHO ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI ESCOLA ESTADUAL ROTARY IFAL – CAMPUS ARAPIRACA	3
	Piranhas	ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS IFAL – CAMPUS PIRANHAS	1
	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES IFAL – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS	2
	Cajueiro	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

	Maceió	<p>ESCOLA ESTADUAL DOM ADELMO MACHADO ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO ESCOLA ESTADUAL PROF SEBASTIAO DA HORA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET ESCOLA ESTADUAL PROFA. JOSEFA CONCEICAO DA COSTA ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS ESCOLA ESTADUAL DR FERNANDES LIMA ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILLO GAMA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELO ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU SARMENTO ESCOLA MUNICIPAL KATIA PIMENTEL ASSUNCAO IFAL – CAMPUS MACEIÓ</p>	5
	Penedo	<p>ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO ESCOLA ESTADUAL CONEGO TEOTONIO RIBEIRO ESCOLA ESTADUAL DR ALCIDES ANDRADE ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO ESCOLA ESTADUAL PROF JOAO VALERIANO DE OLIVEIRA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MERO ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA RUTH MENDONCA IFAL – CAMPUS PENEDO</p>	1
	São José da Laje	<p>ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA ESCOLA ESTADUAL PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS</p>	2
Matemática	Maceió	<p>ESCOLA ESTADUAL DR FERNANDES LIMA ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO ESCOLA ESTADUAL PROF SEBASTIAO DA HORA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILLO GAMA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET ESCOLA ESTADUAL PROFA. AURELINA PALMEIRA DE MELO ESCOLA ESTADUAL PROFA. GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO ESCOLA ESTADUAL PROFA. MARIA JOSE LOUREIRO ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU SARMENTO ESCOLA MUNICIPAL KATIA PIMENTEL ASSUNCAO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTIDIO VIEIRA IFAL – CAMPUS MACEIÓ</p>	9
Química	Maceió	<p>ESC ESTADUAL PROF EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILLO GAMA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET ESCOLA ESTADUAL PROF. BENEDITO MORAES ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO IFAL – CAMPUS MACEIÓ</p>	6
TOTAL DE VAGAS			45

- II As vagas indicadas na última coluna correspondem ao número total de docentes a serem selecionados/as por grupos de escola em cada linha.
- III A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.
- IV Cada núcleo terá, no máximo, o número de Preceptores/as indicado na última coluna.
- V O preenchimento das vagas para Preceptor/a está condicionado a haver o número suficiente de licenciandos/as residentes selecionados/as, em edital próprio, para atuarem na área onde se situam as escolas elencadas no quadro acima.
- VI Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva e somente poderão ocupar as vagas previstas **no quadro acima** caso haja vacância.

5 DA SELEÇÃO

- I.O processo de seleção de bolsistas Preceptores/as consistirá em:
 - a) Entrevista;
 - b) Carta de Intenção;
 - c) Análise de documentação do/a candidato/a.
- II.A Entrevista terá como tema a perspectiva de participação do/a candidato/a, como Preceptor/a, no Programa Residência Pedagógica e será realizada pelo/a Docente Orientador/a do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, **nos dias 31/10 e 01/11/2022**, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III.A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no Item 3, Inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
 - a) expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, como Preceptor/a, considerando sua formação acadêmica e sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente, na Educação Básica, na rede pública de ensino do Estado de Alagoas;
 - b) ser redigido em português padrão;
 - c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;

- d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
- e) ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.
- IV. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no Item 3, Inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
- a) Cópia de documento oficial com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) Cópia do diploma do curso de graduação na área do subprojeto;
 - e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro constante no Item 4, Inciso I, deste Edital;
 - f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
 - g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- V. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.
- VI. Os/As candidatos/as classificados/as acima do número de vagas formarão o cadastro reserva.

6 DO RESULTADO

- I O resultado preliminar será divulgado no dia **03/11/2022**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **07/11/2022**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
 - a) Não participar da **Entrevista** no dia previsto para esse fim;
 - b) Não apresentar a **Carta de intenção** de acordo com as orientações contidas neste Edital;
 - c) Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7 DO RECURSO

- I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia **04/11/2022**, por meio do e-mail: prp@ifal.edu.br.
- II Devem constar no Recurso:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola de sua lotação;

- b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica/Ifal terá início em **10/11/2022**.
- II O valor da bolsa do/a Preceptor/a será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- III A bolsa concedida prevê vigência de 18 (dezoito) meses, caso o/a candidato/a classificado/a e selecionado/a inicie suas atividades quando do início dos trabalhos do PRP/Ifal, conforme Inciso I, Item 8, deste Edital; em caso de o/a candidato/a classificado/a e selecionado/a iniciar no Programa após o começo das atividades deste, a quantidade de bolsas será correspondente ao período de vigência do Programa e/ou da permanência do/a Preceptor/a convocado/a no PRP/Ifal.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS PRECEPTORES/AS

- I. São atribuições dos/as bolsistas Preceptores/as classificado/as e selecionados/as no Programa Residência Pedagógica:
- planejar e acompanhar as atividades dos/as residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
 - orientar, juntamente com o Docente/a Orientador/a, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos/as residentes;
 - acompanhar e avaliar o/a residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
 - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos/as residentes;
 - informar o/a Docente Orientador/a sobre a frequência e a participação dos/as residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
 - informar ao/à Docente Orientador/a situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a residente;

- g) reunir-se periodicamente com os/as residentes e outros/as Preceptores/as, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do PRP/Ifal, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- i) participar de reuniões, seminários e outras atividades relacionadas ao PRP, quando convocado/a pelo Ifal ou pela CAPES;
- j) elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas do Ifal; e
- k) manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA PRECEPTOR/A

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a Preceptor/a convocado/a poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Docentes Orientadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 82/2022/CAPES.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista Preceptor/a, de quaisquer atividades referentes ao PRP/Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de seu início, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 24/2022/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.
- II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17/10/2022
Período de inscrição	17 a 27/10/2022 – até as 18h00
Envio do <i>link</i> para a Entrevista	27/10/2022 – após as 18 horas
Entrevista	31/10 e 01/11/2022
Resultado preliminar	03/11/2022
Prazo para recurso	04/11/2022
Resultado final	07/11/2022
Início das atividades	10/11/2022

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista Preceptor/a, o/a novo/a docente convocado/a deverá atender a todas as exigências do PRP e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do PRP/Ifal.
- III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica do Ifal e, se for o caso, pela Diretoria de Articulação do Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/Ifal.

Maceió, 17 de outubro de 2022.

Maria Aparecida Silva
Coordenadora Institucional
Programa Residência Pedagógica/Ifal

Patrícia Borsato Satirio
Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa
Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de
_____ (área formativa), no/a

(nome da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Residência Pedagógica/lfal, possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para atuação, como Preceptor/a, no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de outubro de 2022.

Assinatura do/a professor/a